

## ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA REGISTRO

1. Tema
Produção e Qualidade
2. Subtema
Gestão da Qualidade
3. Categoria de serviço
Acesso a serviços de terceiros
4. Tipo de serviço / instrumento
4. Tipo de serviço / instrumento
Consultoria tecnológica / Acesso a serviço tecnológico
5. Modalidade
Presencial
6. Público alvo
MEI, ME, EPP e Produtor Rural
7. Setor indicado
7. Setor indicado
Indústria e Agronegócio
8. Macrossegmento
Alimentos e Bebidas
9. Descrição
J. 2001.1900

#### ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar visita ao local pretendido para verificação das instalações e reunião de abertura junto à empresa demandante, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora



de serviço. Ferramentas como entrevista com a empresa demandante são importantes como forma de obter informações necessárias para fundamentar a entrega proposta.

#### **ENTREGA ETAPA 01:**

- Ata de reunião com declaração de visita ao local assinada pela empresa demandante.
- Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

# ETAPA 02 | CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO JUNTO AO MAPA

- 1. Visita ao local pretendido para verificação das instalações;
- 2. Elaboração e entrega de plano de ação para adequações nas estruturas físicas / instalações, que se fizerem necessárias com prazos para conclusão;
- 3. Elaboração de Memorial Descritivo das instalações e equipamentos (Documento onde estão detalhadas todas as instalações do estabelecimento e todos os equipamentos utilizados em cada uma delas);
- 4. Elaboração de planta baixa, situação e fluxo
- 5. Solicitação de coleta e análise microbiológica e físico-química da água da água a ser utilizada no estabelecimento, contemplando todos os parâmetros exigidos;
- 6. Verificação da documentação prévia necessária ao processo de registro do estabelecimento;
- 7. Apresentação das solicitações e documentos necessários aosprocedimentos de registro do estabelecimento por meio do sítio eletrônico SIPEAGRO;
- 8. Verificação do cumprimento das adequações constantes no plano de ação;
- 9. Verificação do cumprimento das adequações constantes no plano de ação;
- Acompanhamento da vistoria do estabelecimento por parte do Auditor Fiscal do Ministério da Agricultura – mediante análise prévia de toda a documentação inserida no sítio eletrônico SIPEAGRO;
- 11. Obtenção do registro do estabelecimento caso não existam adequações a serem realizadas após a vistoria;
- 12. Obtenção de novos usuários e senhas para o Representante Legal RL e para o Responsável Técnico RT, para registro dos produtos.

#### **ENTREGA ETAPA 02:**

- Plano de ação para adequações nas estruturas físicas / instalações, que se fizerem necessárias com prazos para conclusão;
- Memorial Descritivo das instalações e equipamentos;
- Documento comprobatório da apresentação das solicitações e documentos necessários aos procedimentos de registro do estabelecimento por meio do sítio eletrônico SIPEAGRO;
- Documento comprobatório da obtenção do registro do estabelecimento;
- Documento constando usuários e senhas para o Representante Legal RL e para o Responsável Técnico - RT, para registro dos produtos;
- Atas das reuniões / visitas;



 Declaração assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço e que a prestadora de serviço explicou à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

### 10. Benefícios e resultados esperados

- 1. Será entregue o registro devidamente conduzido, incluindo as etapas presenciais e por meio eletrônico, do estabelecimento fabricante de bebidas.
- 2. Com o registro efetuado, o estabelecimento, por meio de seu Responsável Técnico poderá requerer por meio do sitio eletrônico SIPEAGRO, o registro dos produtos que se pretende fabricar, de acordo com as informações constantes nas fichas técnicas e nos dizeres de rotulagem entregues.
- Desta forma, o estabelecimento estará de posse de toda a documentação necessária para o adequado registro do estabelecimento e dos produtos por ele fabricados de acordo com a legislação vigente.

#### 11. Estrutura e materiais necessários

Espaço físico adequado para a realização de reunião, execução de atividade de planejamento, elaborações de relatórios e documentos, etc;

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

- 1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
- 2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
- 3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;
- 4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
- 5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
- 6. Avaliar o serviço prestado.

#### 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
- 2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
- 3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
- 4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
- 5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.



## 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico com atuação em Engenharia de alimentos e nutrição com experiência no processo de registro de empresas junto ao MAPA.

## 15. Pré-diagnóstico

O processo de registro junto ao Ministério da agricultura inclui, o registro da empresa e o registro dos produtos que a empresa pretende fabricar. Para isso, são incluídas, via sítio eletrônico — SIPEAGRO, as informações referentes aos percentuais dos ingredientes, aditivos, entre outras informações que compõem o padrão de identidade e qualidade do produto, além do croqui do rótulo. Para obtenção dessas informações, são necessárias as consultorias em ficha técnica e rotulagem de alimentos anteriores a esta.

## 16. Observações

- 1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
- 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, eesta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nasentregas para o registro do atendimento;
- Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
- 4. A contratação e as despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente;
- 5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
- 6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.



## 17. Complexidade, Carga horária e Valores máximos

A carga horária do atendimento será definida de acordo com as atividades executadas e a complexidade da demanda.

ETAPAS	ATIVIDADES (Quando aplicáveis)	ENTREGAS	CH MÁXIMA
Diagnóstico e Planejamento das ações da consultoria.	Visita ao local pretendido para verificação das instalações;	entrega de plano de	Intermediária: 6hs Avançada: 10hs
	Elaboração e entrega de plano de ação para adequações nas estruturas físicas / instalações, que se fizerem necessárias com prazos para conclusão;	ação para adequações nas estruturas físicas / instalações, que se fizerem necessárias com prazos para conclusão	Intermediária: 6h Avançada: 10h
Consultoria para Adequação de Estabelecimento s produtores de Bebidas Alcoólicas para Registro	Elaboração de Memorial Descritivo das instalações e equipamentos	(Documento onde estão detalhadas todas as instalações do estabelecimento e todos os equipamentos utilizados em cada uma delas);	Intermediária:16h Avançada:20h
	Elaboração de planta baixa, situação e fluxo	planta baixa, situação e fluxo	Intermediária: 22 Avançada:24
	Verificação da documentação prévia necessária ao processo de registro do estabelecimento;		Intermediária: 9h Avançada:10h
	Apresentação das solicitações e documentos necessários aos procedimentos de registro do estabelecimento por meio do sítio eletrônico SIPEAGRO;	Protocolo de submissão	Intermediária: 9h Avançada:10h
	Verificação do cumprimento das adequações constantes no plano de ação;	Relatorio de verificação	Intermediária: 12h Avançada:16h



COMPLEYIDADE	CH MÁX	VALOR 1	VALOR 2
COMPLEXIDADE		ATÉ 100 KM	MAIS DE 100km
Intermediária	80	10.800,00	11.520,00
Alta	100	11.000,00	12.000,00

Intermediária – Capacidade de Produção de Bebidas de até 5mil litros por mês. Alta - Capacidade de Produção de Bebidas acima de 5mil litros por mês.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES					
Versão	Data	Link	Responsável		
1	13/09/2019	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/09/Adequação- de-Estabelecimentos-Produtores-de- Bebidas-Alcoólicas-Para-Registro- GQ13059-1.pdf	Mayra Monteiro Viana Vanessa dos Santos Oliveira		
2	15/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/04/Adequação- de-Estabelecimentos-Produtores-de- Bebidas-Alcoólicas-Para-Registro- GQ13059-2.pdf	Coordenação Sebraetec		